LEI Nº 5304, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal 4.895, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em estabelecimento de ensino superior.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal 4.895, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. ...

...

§ 3º Os estagiários dos cursos de graduação somente serão admitidos após terem cursado, no mínimo, o primeiro semestre do curso em que estiverem matriculados.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete